



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEI Nº 12.527-LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



**ATRIBUIÇÕES:**

Compete à Controladoria-Geral do Município, auxiliar o Prefeito na defesa do patrimônio público, no controle interno, na prevenção e no combate à corrupção, no monitoramento da transparência da gestão e na racionalidade dos gastos públicos. Parágrafo único: Sujeita-se à Controladoria-Geral do Município além de todos os Órgãos da Administração Diretas e Indiretas do poder executivo Municipal, qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as associações com ou sem fins lucrativos que recebem verbas pública municipal.

**ENDEREÇO:**

**Logradouro;** Praça da Bandeira nº 14

**Bairro:** Centro                      **Município:** Igarassu                      **CEP** 53.610-030

Telefone(s): PABX 81 – 99154-0292

**Horário de Funcionamento:** 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira

**E- Mail:** [cgmigarassu@gmail.com](mailto:cgmigarassu@gmail.com)

**Responsável pela informação:** Francisco Alheiros